



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS DE FRAUDES CONTRA A RECEITA FEDERAL DE BANCOS E GRANDES EMPRESAS, MEDIANTE SUPOSTOS PAGAMENTOS DE PROPINAS PARA MANIPULAR OS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS REFERENTES À SONEGAÇÃO FISCAL PELO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS – CARF

REQUERIMENTO N.º , DE 2016

(Dos Senhores Carlos Sampaio, Eduardo Cury, Marcus Pestana, Bruno Araújo, Nilson Leitão e Izalci)

Requerem seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de SOLICITAÇÃO DE COMPARTILHAMENTO, por meio de cópia em inteiro teor e arquivo pesquisável, de todos os inquéritos policiais instaurados no âmbito da Operação Zelotes, da Polícia Federal, e de seus eventuais desdobramentos, incluídos os sigilos quebrados e/ou transferidos nos aludidos inquéritos, ao Juiz Federal titular da 10.^a Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.

Nos termos das disposições constitucionais (§ 3.º do art. 58 da CF/88), legais (art. 2.º da Lei 1.579/52) e regimentais (arts. 35 a 37 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados) de regência, requeremos seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de SOLICITAÇÃO DE COMPARTILHAMENTO, por meio de cópia em inteiro teor e arquivo



CÂMARA DOS DEPUTADOS

pesquisável, de todos os inquéritos policiais instaurados no âmbito da Operação Zelotes, da Polícia Federal, e de seus eventuais desdobramentos – incluídos todos os sigilos quebrados e/ou transferidos nos aludidos inquéritos –, ao Juiz Federal titular da 10.^a Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal.

JUSTIFICATIVA

O Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF é um órgão colegiado, paritário, integrante da estrutura do Ministério da Fazenda, com competência para julgar recursos de ofício e voluntários de decisão de primeira instância, bem como recursos especiais, sobre a aplicação da legislação referente a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A teor do art. 48 da Lei n.º 11.941, de 27 de maio de 2009, o CARF foi instituído por meio da unificação do Primeiro, do Segundo e do Terceiro Conselhos de Contribuintes do Ministério da Fazenda, bem como da Câmara Superior de Recursos Fiscais.

Em março de 2015, a Polícia Federal deflagrou a Operação Zelotes com o fito de se apurar um esquema criminoso instituído no âmbito do CARF que pode ter desfalcado os cofres públicos em cerca de R\$ 19 bilhões, por meio da manipulação das decisões proferidas pelo órgão levada a efeito por Conselheiros, ex-Conselheiros, servidores públicos e outros agentes, numa atuação que visava reverter ou até mesmo anular



CÂMARA DOS DEPUTADOS

multas aplicadas pela Receita Federal do Brasil, em benefício de diversas empresas.

Pelo que se tem conhecimento, as investigações levadas a efeito por meio da Operação Zelotes encontram-se em avançado estágio de desenvolvimento.

Para o bom andamento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito do CARF, será de fundamental importância o acesso à documentação acima mencionada.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres Pares para que o presente requerimento seja aprovado.

Sala das Reuniões, em 09 de março de 2016.

Deputado Carlos Sampaio
PSDB/SP

Deputado Eduardo Cury
PSDB/SP

Deputado Marcus Pestana
PSDB/MG

Deputado Bruno Araújo
PSDB/PE

Deputado Nilson Leitão
PSDB/MT

Deputado Izalci
PSDB/DF